



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PE, com sede na Praça Jair Galindo, s/n, centro, na cidade de Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.491.419/0001-00, neste ato representado pela secretária a Sra. Ryvalda Rodrigues Macêdo, portadora do CPF nº 032.209.263-98, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para **Registro de Preços nº 008/2025, Processo Licitatório Nº 007/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto de registro de preço para um eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz/PE, como especificado no Termo de Referência presente no anexo II do edital de Licitação nº 004/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA DETENTORA DA ATA

2.1. Empresa: **EMPRESA SILVAN EDNA GOMES G. MENDES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.832.392/0001-67, sediada na Rua José Costa Lima, nº 167, Ouro Preto, Petrolina/PE, neste ato representada pela Sra. Silvan Edna Gomes Guimarães Mendes, portadora da Carteira de Identidade nº 6028542-SDS/PE, e CPF nº 034.311.054-75.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Secretaria de Administração, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a entregar os produtos registrados, de acordo com os seguintes preços:

				PREÇOS REFERÊNCIAS
--	--	--	--	---------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	P. Unitário máximo permitido	P. Total máximo permitido
8	AZEITE DE OLIVA; Especificações; tipo refinado, aroma mesa, procedencia oleo oliva primeira qualidade, embalagem lata de 500 ml, complementação: tipo: extra virgem, acondicionado em embalagem contendo as descrições das características do produto validade mínima: 6 meses após a entrega	104	UNID	R\$ 45,76	R\$ 4.759,04
10	BISCOITO ÁGUA E SAL, Especificação: Biscoito, apresentação quadrado, sabor água e sal, classificação salgado, características adicionais sem recheio, embalagem com 350g, à 400g, prazo de validade mínima de 180 dias	1.820	PCT	R\$ 4,72	R\$ 8.590,40
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL. Especificações; ter textura crocante e conter no mínimo tais ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, gordura vegetal, proteínas, açúcar invertido, sal, fermentos. Ter zero de gordura trans e no máximo 210 mg de sódio por porção de 30 gramas. Ser crocante. Ter dupla embalagem para preservação do formato do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de fabricação, validade mínima 8 meses, a contar da data de entrega e peso liquido. Embalagem pacote de 350g, à 400g e fardo de 20x350 á 400 gramas, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade mínima de 180 dias	4.550	UND	R\$ 5,67	R\$ 25.798,50
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, Especificações; Biscoito doce tipo Maria, composição básica: farinha	3.900	UND	R\$ 8,76	R\$ 34.164,00



	de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo contendo de 350 a 400g, e entregar em embalagem com 20x350 a 400 gramas; e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante, prazo de validade mínima de 180 dias;				
13	CAFÉ EM PÓ EMBALAGEM QUARTA COM 250G; Especificações; Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten. Embalagem de 250g, aluminizada, validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do PE	2.600	UND	R\$ 17,95	R\$ 46.670,00
14	CALDO DE GALINHA, Especificações; EB com 12 unidades, de 125g cada: validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega CHOCOLATE EM PÓ; Especificações; Consistência: pó, tipo: instantâneo, com açúcar, em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sem glúten, enriquecido com vitaminas, constando identificação e características do produto, data de fabricação, fornecimento em embalagem de 400g,	351	UND	R\$ 5,18	R\$ 1.818,18

	validade e lote. validade mínima: 6 meses após a entrega;				
15	CHOCOLATE EM PÓ; Especificações; Consistência: pó, tipo: instantâneo, com açúcar, em pó instantâneo, homogêneo, cor marrom claro a escuro, sem glúten, enriquecido com vitaminas, constando identificação e características do produto, data de fabricação, fornecimento em embalagem de 400g, validade e lote. validade mínima: 6 meses após a entrega	39	UND	R\$ 14,39	R\$ 561,21
16	CHOCOLATES, Especificações; tipo bombom garoto sortido, sabor chocolates sortidos. Fornecimento em embalagem caixa com 24 unidades de 250 à 300g, cada com nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 12 meses a contar da data de entrega;	13	CX	R\$ 15,27	R\$ 198,51
17	ADOÇANTE: Especificações; Adoçante dietético, frasco com 100 ml, aspecto líquido transparente, ingrediente, sacarina sódica, com bico dosador, com Prazo de validade mínimo: 36 meses;	65	UND	R\$ 5,59	R\$ 363,35
18	COLORÍFICO, corante amarela em pó, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	455	UND	R\$ 12,43	R\$ 5.655,65



20	CREME DE LEITE UHT 200ML, Especificação : Creme de leite, ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, apresentação embalagem tetra-pak (caixinha), prazo validade 15 dias, conservação ambiente seco e arejado	325	UND	R\$ 4,40	R\$ 1.430,00
21	CREMOGEMA; Especificações; Cremogema Tradicional 200g é fonte de 9 vitaminas e minerais, como Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e do Complexo B. Nutrientes que além de essenciais na nutrição, ajudam na imunidade do seu pequeno. Além disso, Cremogema é formulada sem glúten e sem corantes artificiais, deixando o pratinho dos seus filhos ainda melhores. Tradicional embalagem 200g. Prazo validade 12 meses;	416	UND	R\$ 9,05	R\$ 3.764,80
22	ERVILHA, Especificações; legumes, nome: ervilha verde, conservação: em conserva, apresentação: inteiras, tamanho e coloração uniformes, fornecimento em embalagem lata 200g à 250g, contendo as características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega	65	UND	R\$ 4,75	R\$ 308,75
26	FÉCULA DE MANDIOCA, Especificações; Fécula de mandioca especial para panificação: doces, bolachas, bolos, rosquinhas, sequilhos, etc. Especialmente desenvolvido para o tradicional pão de queijo. A fécula de mandioca é um carboidrato do tipo amiláceo, pó fino, de cor branca, cheiro e sabor inodoros. Produz leve crepitação quando comprimido entre os dedos. É obtido pela extração amilácea de raízes de mandioca. Embalagem pacote plástico com 1kg. Prazo de validade Válido por 24 meses após a data de fabricação, quando	390	KG	R\$ 8,90	R\$ 3.471,00



	observadas as orientações de armazenamento.				
27	FEIJÃO DE CORDA ±Especificações; Grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primária em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega, que deverá ser entregue em fardos com 10kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante.	2.340	KG	R\$ 10,95	R\$ 25.623,00
28	FEIJÃO TIPO ARRANCA; Especificações; Grãos inteiros, sem furos e com ausência de insetos, produto embalado primária em saco de polipropileno atóxico e transparente com 01kg do produto, prazo de validade mínima de 06(seis) meses da entrega, que deverá ser entregue em fardos com 10kg. Dados de identificação do produto, marca do fabricante.	780	KG	R\$ 11,70	R\$ 9.126,00
29	FERMENTO EM PÓ, Especificações; Fermento em pó em embalagem plástico que deverá ser entregue bem. Pacote de 12 unidades de 100g, de qualidade superior. Com nome e endereço do fabricante e a data da fabricação e validade Mínima de 6 meses a contar da data de entrega;	39	PCT C/12 UND	R\$ 6,25	R\$ 243,75
30	FLOCÃO DE MILHO PRÉ COZIDO, Especificações; amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 500g, e entregar embalagem plástica fardo com 30x500 gramas em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o	7.150	UND	R\$ 5,33	R\$ 38.109,50



	<p>momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</p>				
35	<p>MARGARINA; Especificações; vegetal com sal, contendo no máximo 70% de lipídeos e zero de gordura trans, não ultrapassar 2 gramas de gordura saturada por porção de 10gramas, deve conter vitamina A. Deve espalhar com facilidade na hora de passar no pão. Possuir registro no Ministério da Agricultura. Embalada em potes plásticos próprios, hermeticamente fechados e rotulados com peso de 500g, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto;</p>	1.040	UND	R\$ 7,35	R\$ 7.644,00
41	<p>MUCILON: ESPECIFICAÇÕES; MUCILON ±mucilon multicereais par alimentação infantil de aveia e arroz, tipo mucilon lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 350g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega</p>	130	UND	R\$ 19,52	R\$ 2.550,60
42	<p>PÃO PARA HAMBÚGUER, Especificações; Pão de Sanduíche, ingrediente: Farinha trigo, água e sal, fermento, orango, fatiado acondicionado em</p>	13	PCT	R\$ 9,32	R\$ 121,16



	embalagens plásticas, produzido pelo próprio estabelecimento, pacotes com no mínimo de 300g, validade mínima 10 dias				
43	PÃO PARA SANDUÍCHE, Especificações; Pão de Sanduíche, ingredientes: Farinha trigo, água e sal, fermento, orango, fatiado acondicionado em embalagens plásticas, produzido pelo próprio estabelecimento, pacotes com no mínimo de 300g, validade mínima 10 dias;	260	PCT	R\$ 7,42	R\$ 1.929,20
44	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, Especificações; tipo carnes vermelha, produto de origem vegetal, acondicionado em embalagem resistente de plástico, pacote com 400G (Carne de Soja), composição: Proteína desengordurada de soja (100%) NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM SOJA E DERIVADOS. INFORMAÇÕES DE TRANSGENIA. Possui soja GMO, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, prazo de validade mínima de 1 ano, a contar da data de entrega;	195	PCT	R\$ 9,90	R\$ 1.930,50
45	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR, Especificações: tradicional 100% natural feito da cana-de-açúcar, em barra de 800g, que deverá ser entregue em embalagem plástico, fardo com 20 unidades, validade mínima 12 meses	156	UND	R\$ 12,80	R\$ 1.996,80
46	SAL REFINADO; Especificações; iodado para consumo domestico, embalagem plástico, de 1kg, que deverá ser entregue em fardo plástico com 30x01Kg. O sal deve ser	182	KG	R\$ 3,15	R\$ 573,30



	obrigatoriamente iodado de acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa, para o consumo humano, com identificação e marca do fabricante, e prazo de validade 3O sal não tem data de validade´				
53	VINAGRE, embalagem de 500ml (garrafa plástica), atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses, a contar da data da entrega. Acidez máxima de 4%	429	UND	R\$ 3,63	R\$ 1.557,27
56	CARNE BOVINA BIFADA IN NATURA DESCRIÇÃO: Carne bovina, de 1ª qualidade, tipo coxão mole em bife de aproximadamente 1 Cm; Resfriado; E no máximo 10% de Sebo e Gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, atóxico; que deve esta serrada em tamanho pequeno, higienizada, em perfeitas condições para o consumo humano, embalada em sacos plásticos pesando 1 Kg; E suas Condições Deverão Estar de Acordo Com as Legislações em vigor, que deverá ser entregue em PACOTES DE 1 Kg aproximadamente com os bifos cortados, na embalagem plástica de 1 Kg, prazo de validade e prazo máximo para consumo de 12 meses	432	KG	R\$ 48,00	R\$ 20.736,00
57	COSTELA BOVINA IN NATURA DESCRIÇÃO: Costela bovina de 1ª qualidade, peça congela a -18° C, embalado a vácuo, em embalagem individual por peça, reembolsado em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 12 (doze)	691	KG	R\$ 24,00	R\$ 16.584,00



	meses, na embalagem primária deve constar as seguintes informações: Marca comercial, Nome e Descrição do Produto carimbo do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento (SIF), e demais dizeres obrigatórios, conforme legislação em vigor, que deverá ser entregue em embalagem plástica de 1 Kg, prazo de validade e prazo máximo para consumo 12 meses				
58	CARNE BOVINA DE SOL IN NATURA DESCRIÇÃO: Carne bovina, tipo carne de sol, de 1ª qualidade, em pedaço (Acém ou músculo sem osso), maciça, com baixo teor de gordura, sem nervuras, cartilagem e conservantes. Resfriada, limpa, com aspecto próprio da espécie, não amolecida, não pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. O produto deverá apresentar-se congelado à temperatura de - 12° C (doze graus centígrados negativos) a -18° C (dezoito graus centígrados negativos). Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega da unidade requisitante, com o peso expresso na embalagem plástica de 1 Kg.	173	KG	R\$ 48,70	R\$ 8.425,10
59	LINGUIÇA CALABRESA DESCRIÇÃO: Linguiça Calabresa, tipo mista, higienizada, em perfeitas	266	KG	R\$ 23,08	R\$ 6.139,28



	condições para o consumo humano, envazada à vácuo embalagem pacote de 2,5 Kg, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. Prazo de validade mínima de 40 dias após a data de entrega				
62	OVO DE GALINHA CAIPIRA, EXTRA BRANCO GRAÚDO (60 A 65 G) Descrição: Ovo de galinha, fresco, com superfície lisa e limpa, casca inteira e sem brilho, sem deformações, sangue, fezes ou rachaduras e totalmente intactos. Deverão ser de tamanho GRANDE com peso aceitável de 60 a 65 G, transportada em embalagem própria tipo bandeja de 24 unidades, com prazo de validade mínima de 20 (vinte) dias	522	DÚZIA	R\$ 16,95	R\$ 8.847,90
64	PRESUNTO COZIDO FATIADO 1. Descrição do objeto: Carne de pernil suíno cozida, fatiada e resfriado, Textura macia, suavemente temperada e coloração rosada. Será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. O presunto deverá ser preparado com carnes suínas em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição por carne bovina e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos e felinos. A porcentagem de água não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. O presunto fatiado deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer	91	KG	R\$ 38,20	R\$ 3.476,20



<p>substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Devendo estar refrigerado ou congelado. Ingredientes: carne suína, água, sal, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio (espessante carragena (INS 407), antioxidante eritorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor glutamato monossodico (INS 621) e conservador nitrito de sódio (INS 250). 2. Características Organolépticas: Aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. 3. Embalagem e peso: A embalagem original deve ser a vácuo e saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria N° 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias. Embalagem média 1 Kg. 4. Rotulagem: O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar</p>					
--	--	--	--	--	--



	impressos de forma clara e indelével contendo: nome e endereço do fabricante, constando obrigatoriamente informações: identificação completa do produto, constando registro no SIF, SISP ou SIM; data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo para consumo; inclusive a marca, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação; consumo; condições de armazenamento. Peso líquido; embalagem plástica de 1 Kg.				
65	MUÇARELA DE 1ª Descrição do objeto: O produto deverá ser fatiado em torno de 20 gramas cada fatia, embalagem a vácuo em pacotes de 1 Kg, contendo N° do registro do órgão fiscalizador (SIM, SIF OU IMA), com data de fabricação e validade. Composição do produto, valores nutricionais, deverá ser transportado sob refrigeração. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa e alvará da Vigilância Sanitária ou registro no SIM (SISBI), IMA, SIF ou em órgão competente. O produto deverá ser entregue em embalagem plástica de 1 Kg. Validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias.	90	KG	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00
66	APRESUNTADO; Descrição do objeto: O produto deverá ser cozido obtido de pernil ou de outra parte do suíno sadio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; apresentação: fatiado e embalado em bandeja de isopor com filme isopor com filme plástico, devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade,	90	KG	R\$ 29,35	R\$ 2.641,50



	estado de conservação: resfriado, que deverá sem entregue em embalagem plástica de 1 K, com validade de no mínimo 90 (noventa) dias				
67	Salsicha congelada tipo Hot Dog, composta de ingredientes como: Carne mecanicamente separada de aves, carne/gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizam o produto. Sem pimenta e sem glúten. Embalagem: saco de polietileno à vácuo com 2 Kg do produto. Físico ±Químico (100 G): Proteína Mínima: 15% Carboidrato Máximo: 4% Gorduras Totais Máximas: 35%.	441	KG	R\$ 10,15	R\$ 4.476,15
68	MORTADELA Descrição do objeto: Mortadela cozida com 100% de carne suína, peça inteira, resfriado entre 0 (zero) e 4 (quatro) graus centígrados, embalados em peças individuais, reembaladas em caixa de papelão cintada, com validade mínima de 2 (dois) meses	266	KG	R\$ 18,00	R\$ 4.788,00
70	ÁGUA SANITÁRIA - Especificações; produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, com 01 litro. Caixa com 12 unidades.	845	CX C/ 12 UND	R\$ 41,71	R\$ 35.244,95

71	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO À 70%, INPM; Especificações; INPM, líquido p/mãos, 1 litrohidratante higienizador, caixa com 12x1000ml.	156	UND	R\$ 8,82	R\$ 1.375,92
105	SODA CÁUSTICA, Especificações; produto químico, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, Solução Sinônimo: Hidrato de Sódio, Soda Cáustica líquida, Lixívia cáustica, Usada no tratamento de água e efluentes para correção de pH; Indústria de bebidas (lavagem de frascos); Laticínios na limpeza de equipamentos; Indústria de Alimentos; Papel e Celulose; Indústria do Alumínio; Sabões e Detergentes; Tratamento de gases; Vidros, Couro Artificial (curtimento); Indústria Têxtil no processo de tingimento e estamparia. Consulte a FISPQ antes de utilizar o produto embalagem plástica lata 24x500g.	52	UND	R\$ 13,57	R\$ 705,64
VALOR TOTAL:					R\$ 347.709,11

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

7.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.

7.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

8. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADO

8.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou

extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

8.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

8.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

8.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

8.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

8.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

8.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA**

formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

- a) Respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
- b) Houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

8.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

8.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

9. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

9.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

9.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

9.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

9.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

9.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

10. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

10.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas

mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

10.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

10.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

10.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.1.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

10.2. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

10.2.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

10.3. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, § 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

10.4. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

11.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- 11.1.1.** Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2.** Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 11.1.3.** Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 11.1.4.** Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 11.1.5.** Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 11.1.6.** Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 11.1.7.** Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.8.** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 11.1.9.** Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

12.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 12.1.1.** Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.2.** Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;
- 12.1.3.** Assinar os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços no prazo assinalado.
- 12.1.4.** Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o

prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

12.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

13. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

13.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

13.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

13.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

14.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

14.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

14.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

14.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

14.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

14.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santa Cruz/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

14.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

14.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

14.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

15.1.1. Não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

15.1.2. Recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

15.1.3. Recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

15.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

15.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

15.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

15.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz/PE, nos seguintes casos e condições:

15.3.1. Na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

15.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

15.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

16. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

16.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Santa Cruz/PE, 25 de março 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PE

Ryvalda Rodrigues Macêdo

CPF: 032.209.263-98

CONTRATANTE

EMPRESA Silvan Edna Gomes G. Mendes

CNPJ/MF sob o nº 08.832.392/0001-67

Representada pela Sra. Silvan Edna Gomes Guimarães Mendes

CPF: 034.311.054-75

CONTRATADA